PROJETO DE LEI 01-00407/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Proíbe a produção e comercialização de hastes plásticas flexíveis descartáveis com pontas recobertas em algodão de uso único e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no Município de São Paulo, a produção e comercialização de hastes plásticas flexíveis descartáveis com pontas recobertas em algodão de uso único.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2018, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .